



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Lorrany Santana Magalhaes,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **3.598**, CNM nº 147397.2.0003598-73 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 28/05/2014. IMÓVEL:** Um **LOTE** de terreno número **30** da **QUADRA 05** localizado na Rua 04 do loteamento denominado "**RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *9,00 metros de frente para a Rua 04; 9,00 metros de fundo com o lote 17; 20,00 metros pela direita com o lote 31; 20,00 metros pela esquerda com o lote 29;* totalizando este lote **180,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIA:** **ARLENE SOUZA CORTELETTI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI: 293.066-SSP/ES, e do CPF/MF nº 775.725.561-91, residente e domiciliada à QNE 17, Apartamento 201, Lote 09, Taguatinga Norte - Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** **R.02-2.656** livro 02, desta comarca. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.01-3.598 - Cocalzinho de Goiás, 28 de maio de 2014. **ADQUIRENTE:** **CDEL - CAETANO DANTAS ENGENHARIA LTDA** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.082/0001-87, com sede e foro na SRTN Quadra 702, Conjunto P, Salas 3006/3007, Asa Norte - Brasília-DF. **TRANSMITENTE:** **ARLENE SOUZA CORTELETTI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI: 293.066-SSP/ES, e do CPF/MF nº 775.725.561-91, residente e domiciliada à QNE 17, Apartamento 201, Lote 09, Taguatinga Norte - Brasília-DF. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DE TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas desta comarca, livro 010 as folhas 197/198 em data de 27/05/2014. **CARACTERÍSTICAS:** Um **LOTE** de terreno número **30** da **QUADRA 05** localizado na Rua 04 do loteamento denominado "**Residencial Itamar Nóbrega III**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. **VALOR:** R\$ 1.591,20

(um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). PROCEDÊNCIA: **R.02-2.656** livro 02, desta comarca. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.02-3.598 - Cocalzinho de Goiás, 07 de julho de 2014. Procede-se esta averbação nos Termos da **Escritura Pública de Afetação de Patrimônio**, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 009 as folhas 076/077, datada de 04/07/2014, que tem como OUTORGANTE INSTITUIDORA e reciprocamente OUTORGADA BENEFICIÁRIA: **CDEL - CAETANO DANTAS ENGENHARIA LTDA** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.082/0001-87, com sede e foro na SRTN Quadra 702, Conjunto P, Salas 3006/3007, Asa Norte - Brasília-DF; Que a outorgante instituidora declara o seguinte: **1) Do Objeto** - Me foi dito pela OUTORGANTE INSTITUIDORA e reciprocamente OUTORGADA BENEFICIÁRIA que a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício da posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora, lídima e legítima possuidora do imóvel abaixo descrito, onde a empresa proprietária construirá uma casa popular, visando a política habitacional implantada pelo Governo Federal, localizada no **Loteamento denominado Residencial Itamar Nóbrega III**, sendo que este se enquadra perfeitamente na política governamental de estímulo à indústria da construção - Regime Especial Tributário (RET) instituídos pelos artigos 1º ao 11º da Lei nº 10.931/04, para empreendimentos segregados num "patrimônio de afetação" por analogia, o que tratam os artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591/64, com redação dada pelo Artigo 53 da citada Lei nº 10.931/2004; **2) Procedência de Aquisição** - Os imóveis foram adquiridos conforme **Matrículas nºs 3.592 a 3.601** Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; **3) Instituição de Afetação Patrimonial** - Pela presente escritura e na melhor forma de direito prescrita no Artigo 108 do Código Civil, a outorgante instituidora institui afetação patrimonial de **10 (dez) imóveis, do citado Loteamento RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III Distrito de Girassol município de Cocalzinho de Goiás, objeto das matrículas 3.592 a 3.601**; sendo estes: **Lotes 24 a 33, Quadra 05 - Loteamento Residencial Itamar Nóbrega III, deste município**; nos termos da Lei 10.931/04 com suas alterações, inclusive Lei 12.024/2009 e enunciado nº 89 do Conselho Nacional da Justiça Federal, como de fato e na verdade instituído tem a afetação patrimonial, tornando-o incomunicável em relação ao patrimônio geral da proprietária, permanecendo vinculado exclusivamente ao cumprimento das obrigações a ele correspondentes, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 31-A da Lei nº 4591/64, do dito imóvel acima mencionado, com isto, submetendo tal imóvel do empreendimento imobiliário ao regime do "**patrimônio de afetação**". De conseqüência a proprietária optou pelo Regime Especial Tributário, vez que, envolve relevantes interesses da sociedade e da economia popular, objeto da política governamental. Foi atribuído para efeitos fiscais, aos imóveis instituídos e afetados patrimonialmente, o valor venal de R\$ 16.662,71 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Dou fé._{LS} Escrevente.

Av.03-3.598 - Cocalzinho de Goiás, 10 de outubro de 2014. Procede-se a esta averbação nos Termos do Requerimento feito e assinado pelo sócio da CDEL - Caetano Dantas Engenharia LTDA - EPP, datado de 09/10/2014, o qual requer que proceda nas matrículas de números **3.592 a 3.601**, a averbação do **CNPJ nº 24.916.082/0002-68** em nome de CDEL - Caetano Dantas Engenharia LTDA - EPP, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral, com data de abertura em 04/07/2014, esclarecendo que este CNPJ refere-se aos lotes objeto das matrículas acima mencionadas. Dou fé._{LS} Escrevente.

Av.04-3.598 - Cocalzinho de Goiás, 10 de outubro de 2014. Procede-se a esta averbação nos termos

do requerimento datado de 09/10/2014, feito e assinado pelo sócio da proprietária, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **30** da quadra **05**, com as seguintes características: A edificação composta de 05 cômodos, sendo: 1 sala, 2 quartos, 1 cozinha e 1 banheiro. Totalizando esta construção: **51,50 metros quadrados**. Com dimensões e posicionamento de seus elementos (janelas, portas, etc.), discriminada em Projeto de Levantamento realizado. A edificação como um todo possui uma estrutura de fundação. A construção foi realizada com sistema de estrutural em concreto armado para estacas, vigas baldrame, pilares, vigas e laje em concreto pré-moldado. Sistema de alvenaria, rebocada internamente e externamente. A cobertura é feita com telhas de cerâmica e estrutural de metal. apresentando de maneira geral, um bom estado de conservação, tanto as telhas quanto a estrutura. Descrição sucinta de cada cômodo: Quartos: Piso: Cerâmica; Revestimento: Reboco; Forro: PVC; Esquadrias: Blindex. Cozinha: Piso: Cerâmica; Revestimento: Reboco; Forro: PVC; Esquadrias: Blindex. Sala: Piso: Cerâmica; Revestimento: Reboco; Forro: PVC; Esquadrias: Blindex. Banheiro: Piso: Cerâmica; Revestimento: Cerâmica; Forro: PVC; Esquadrias: Blindex. As instalações elétricas e hidro-sanitárias estão perfeito funcionamento. A entrada de energia elétrica é monofásica, com padrão na divisa do lote. O terreno onde se encontra erguida a construção é de boa qualidade e as fundações em bom estado. **Valor da construção R\$ 95.000,00**. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pelo Engenheiro Civil - José Mario Pires Vieira Braga - CREA 17060/D-MG; Alvará de Regularização de Construção nº 109/2014 e Habite-se nº 103/2014, ambos expedidos em 09/10/2014, pelo Engenheiro Civil - Willian Vinícius Moreira Vargas - CREA 19.877/D-GO, e a ART nº 1020140169783. Dou fé. _{LS} Escrevente.

R.05-3.598-Cocalzinho de Goiás, 14 de Novembro de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.4444.0773464-4, com caráter de Escritura Pública, firmado em 04/11/2014, o proprietário **CDEL - CAETANO DANTAS ENGENHARIA LTDA** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.082/0001-87, com sede e foro na SRTN Quadra 702, Conjunto P, Salas 3006/3007, Asa Norte - Brasília-DF; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**, brasileira, solteira, portadora da CI:2748499 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.607.781-24, residente e domiciliado à Rua sem Nome Quadra 02, Lote 07, Sn, Jardim das Lanranjeiras em Águas Lindas de Goiás/GO; pelo valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-5.500,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.960,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-72.540,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 592,21 pelo DUAM nº 10027680 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 046790000126. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

R.06-3.598-Cocalzinho de Goiás, 14 de Novembro de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 04/11/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais

obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Dívida: R\$-72.540,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$-96.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4.50; Efetiva-4.5940; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-389,41; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-8,32; Total: R\$-397,73; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/12/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 09/10/2014. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. LS Escrevente.

Av.07-3.598 - Cocalzinho de Goiás, 17 de Novembro de 2014. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 009, fls 101/102, em 12/11/2014, a fim de corrigir o valor venal constante no **R.01-3.598** tendo em vista que o valor da negociação do imóvel totalizou o importe de R\$ 25.000,00, e não o indicado no **R.01-3.598**. Ressalta-se inclusive que foi recolhida Guia do Imposto Municipal (ITBI) em complemento ao valor anterior, doravante retificado, que passa a ser de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Dou fé. LS Escrevente.

Av.08-3.598 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolo n.º **24.684** em 10 de abril de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da **R.07-3.598**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante - **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100540440, no valor de R\$ 2.622,70, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 104.736,00 (cento e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais). Selo: 00362504013665825430077. Emolumentos: R\$587,27; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$29,36; Fundos Estaduais: R\$142,43; Total: R\$778,84. Cocalzinho-GO, 25 de abril de 2025. Dou fé. LS Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNDEPEG/GO: R\$1,11; FUNCOMP: R\$5,33

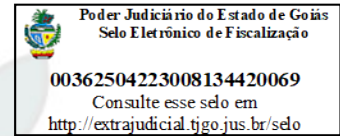
CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Cocalzinho de Goiás/GO, 25 de abril de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$21,55.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$134,00.

Lorrany Santana Magalhaes
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


LORRANY SANTANA MAGALHAES:05219123181

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362504223008134420069	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	